



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

APOSTILAMENTO CONTRATUAL**PROCESSO: 21216.000007/2019-94****CONTRATO: 14/2019****CONTRATADA: EMPRESA LÍDER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CLINICA MEDICA EIRELI**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA DA SUREG/RN, considerando o direito à **EMPRESA LÍDER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CLINICA MEDICA EIRELI**, conforme Cláusula Décima Quarta do referido Contrato Administrativo, e manifestação jurídica id 18980408 e técnica do SEADE id 18819795, e ainda, considerando a autorização do Senhor Superintendente Substituto Fábio Vinícius de Souza Mendonça, conforme o disposto no Art.504 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC 10.901, resolve:

1 - O Contrato a partir de Janeiro/2021 deve passar a ser pago com a alteração de valor mensal na ordem de R\$ 274,53/mensal, decorrente da alteração constante na atualização da CCT/2021/2022, considerando a vigência de 1.1.2021, para fins de composição de valores.

Assim, a contratada faz jus a uma diferença de R\$ 3.019,83, correspondente ao período de Janeiro a Novembro/2021.

Em tempo, a partir de dezembro, a empresa deve passa a faturar no valor mensal de R\$ 6.639,19.

Natal, 1 de dezembro de 2021

Natal, 09 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 09/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18989635** e o código CRC **3B8E3239**.

Referência: Processo nº.: 21216.000007/2019-94

SEI: nº.: 18989635